

**DECRETO Nº 10.759**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2025**

***CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE  
TRABALHO PARA ELABORAR  
PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL  
DO ESPORTE – PME, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração da proposta do Plano Municipal do Esporte – PME, vinculado administrativamente e coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto:

**I** – elaborar a proposta do Plano Municipal do Esporte – PME;

**II** – identificar, planejar e ordenar as ações do Município, promovendo a conectividade entre as áreas/manifestações esportivas;

**III** – elaborar diagnóstico esportivo do Município;

**IV** – elaborar o Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal do Esporte – PME;

**V** – promover estudos que venham aprofundar as temáticas do Plano Municipal do Esporte – PME;

**VI** – propor a criação de equipes de estudo para o levantamento das ações necessárias ao desenvolvimento do Plano Municipal do Esporte – PME;

**VII** – promover e viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, estadual e federal, e da sociedade civil, voltada ao tema do Grupo de Trabalho constituído por este decreto.

**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar a proposta do Plano Municipal do Esporte – PME será composto por:

**I** – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

**II** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes;

**III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** – 01 (um) representante Secretaria Municipal de Educação;

**V** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa;

**VI** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

**VII** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;

**VIII** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**IX** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e Direitos Humanos;

**X** – 01 (um) representante da Fundação Pró-Esporte de Santos;

**XI** – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes;

**XII** – 01 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – CREF4/SP.

**§ 1º** Cada representante titular terá 01 (um) suplente.

**§ 2º** O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho será um dos representantes titulares da Secretaria Municipal de Esportes e poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

**Art. 4º** Os membros do Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar a proposta do Plano Municipal do Esporte – PME serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** As funções exercidas pelos membros do Grupo

constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º** As Convocações das reuniões do Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar a proposta do Plano Municipal do Esporte – PME serão realizadas pela Coordenação do GTT.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 20 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*